

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2013/C 368/13)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	27.11.2013
Duração	27.11.2013-31.12.2013
Estado-Membro	Reino Unido
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	PLE/7FG.
Espécie	Solha (<i>Pleuronectes platessa</i>)
Zona	VII f, VII g
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	78/TQ39

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2013/C 368/14)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	27.11.2013
Duração	27.11.2013-31.12.2013
Estado-Membro	Reino Unido
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	MAC/*3A4BC
Espécie	Sarda (<i>Scomber scombrus</i>)
Zona	IIIa, IVbc
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	74/TQ40

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.